

OF. Nº 1277/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 24 de agosto de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1372/21-CMV

Vereadora Simone Bellini

Processo administrativo nº 12954/2021-PMV

Excelentissimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas à autora da propositura,

Sem mais para o momento, registramos prote**stos de elevada** estima e consideração:

Atenciosamente,

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas

Αo

Excelentíssimo Senhor,

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log

- 3

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

AUTAROUIA MUNICIPAL

Valinhos, 17 de agosto de 2021.

OFÍCIO Nº 176/2021 - PRES.

Ref.:

C.I. nº 1629/2021-DTL/SAJI

Assunto:

Requerimento nº 1372/2021 - Vereadora Simone Bellini

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento as solicitações

formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos

formulados pela Nobre Edil, conforme segue:

1. Quais são os contratos firmados pela Municipalidade ou qualquer dos seus órgãos

da Administração Pública (direta/indireta) firmados com a empresa Sociedade de

Abastecimento de Água e Saneamento S/A?

Informamos que acerca do quanto questionado não há na Seção de Contratos qualquer

registro da existência de contratos firmados com a Sociedade de Abastecimento de Água e

Saneamento (SANASA) até o presente.

Ainda em atenção ao requerido, informamos que houve a assinatura do termo de

convênio de cooperação técnica DAEV e SANASA, que se deu em 18 de março de 2019, sendo

que a autorização de celebração do convênio aconteceu em 26 de dezembro de 2017, a partir

da Lei Ordinária nº 5583, que passou pela Câmara Municipal de Valinhos. Anterior a isso foi

publicado no Boletim Municipal nº 1575, de 18 de agosto de 2017, o extrato de protocolo de

intenções entre DAEV e SANASA, com assinatura de 8 de agosto de 2017.

A cooperação técnica entre as cidades é resultado de um Termo de Compromisso de

Ajustamento de Conduta (TAC), oriundo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio

Ambiente (GAEMA) Núcleo PCJ-Campinas, que é parte integrante do Ministério Público do

Estado de São Paulo (MPSP). Esse TAC foi firmado em 2018, com tratativas que iniciaram em

2016.

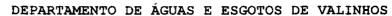
O contrato, de fato, ainda não foi firmado. O estimado, em 2019, dentro do termo de

convênio foi de R\$ 129.559.971,14, sendo 57,89% de responsabilidade do DAEV e 42,11% de

responsabilidade da SANASA, conforme constante no termo de convênio de cooperação.

A ação de cooperação engloba melhoria de recursos hídricos à região, bem como à

qualidade das águas do Ribeirão Pinheiros, que recebe efluentes de Valinhos. A iniciativa prevê





Autarquia Municipal

investimentos e troca de tecnologia entre os municípios para melhorar e ampliar a qualidade do

tratamento de água e esgoto às cidades.

Na ETE Capuava os investimentos serão voltados à estrutura, adequando para que ela seja capaz de produzir água de reuso com tecnologia, além de ampliar a capacidade de tratamento de esgoto e a eliminar odores. O tipo de tratamento de Valinhos é anaeróbico, atualmente, sendo que a tecnologia proposta é para redução de gases. Desta forma, ainda vai

atualmente, sendo que a tecnología proposta e para redução de gases. Desta forma, amua var

melhorar a qualidade do ar e, consequentemente, a qualidade de vida da população ao entorno.

Ainda dentro dessa ação, haverá a melhoria da qualidade do efluente lançado no Ribeirão

Pinheiros,

Compreendendo os trabalhos a serem desenvolvidos foi publicado em 9 de agosto de 2021, no boletim da Imprensa Oficial do Município, o Decreto nº 10.914, de 9 de agosto de 2021. Este constitui e nomeia a Comissão Mista prevista no Convênio de Cooperação Técnica firmada entre o DAEV e a SANASA Campinas, na forma que especifica.

A comissão contempla a proposição, avaliação, autorização e adoção de todas as providências necessárias à correta realização e condições estabelecidas no Convênio de Cooperação Técnica, assim como gerir, promover, supervisionar, acompanhar e dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do instrumento de convênio. Ainda caberá à comissão observar e fazer cumprir os compromissos assumidos pelas partes signatárias do Instrumento de Convênio de Cooperação Técnica e Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do GAEMA.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração com os quais subscrevo-me.

Atenciosamente.

IVAIR NUNES PEREIRA

Presidente

Ao Ilmo. Sr.

EVANDRO RÉGIS ZANI

Subchefe do Gabinete da Prefeita Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo Prefeitura Municipal de Valinhos

<u>Nesta</u>